



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 598 | Itapevi, 29 de janeiro de 2019

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

# SAMU RECEBEU EM 2018 MAIS DE 8 MIL TROTES

Foto: Pedro Godoy / Ex – Libris PMI



Prática pode colocar vida de pacientes em  
risco; alta em um ano foi de 71,8%

Página 3

# CONCURSO PÚBLICO EM ITAPEVI



*Salários de até*  
**R\$ 9.280,30!**

# 366 VAGAS

**CONFIRA O EDITAL EM**  
**ITAPEVI.SP.GOV.BR**

# SAMU RECEBEU EM 2018 MAIS DE 8 MIL TROTES

Prática pode colocar vida de pacientes em risco; alta em um ano foi de 71,8%

Foto: Felipe Barros / Ex – Libris PMI

Cada ligação recebida pelo SAMU Regional Oeste (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) – unidade com sede em Itapevi - pode salvar uma vida em risco, mas parece que uma parcela da população não pensa nisso ao passar trotes telefônicos.

De acordo com um levantamento realizado pelo SAMU Itapevi, em 2018 foram registrados 8.459 trotes, contra 4.921 em 2017 - uma alta de 71,8% em apenas um ano.

“Cada vez que uma ambulância composta por profissionais capacitados em salvar vidas sai para atender um trote, temos alguém que ficou sem atendimento, que poderá sofrer as consequências”, diz Juliana Petrin, coordenadora do SAMU Regional Oeste. “Essa pessoa que fica sem auxílio médico pode ser até mesmo um familiar seu”, afirma.

Segundo um estudo publicado em 2015 pela Senado Federal, os prejuízos causados pela prática do trote telefônico somam mais de R\$ 1 bilhão aos cofres públicos todos os anos. O levantamento foi feito com base em pesquisas realizadas por profissionais do SAMU do Distrito Federal.

## PASSAR TROTE TELEFÔNICO É CRIME

De acordo com o Código Penal Brasileiro, o ato do trote telefônico é uma infração penal em todas as situações, sejam ligações particulares ou para autoridades públicas. A ação pode ser considerada desde uma contravenção, até um crime efetivamente.

Os trotes contra autoridades são aqueles aplicados aos números públicos e que geram a atuação governamental mediante fornecimento de informações falsas. Este tipo de trote está previsto especificamente em sua norma formal no código penal, com pena de detenção, iniciando-se com a possibilidade de regime semiaberto, ou multa entre um e seis meses.

Neste caso, a conduta é definida no artigo 340, do Código Penal Brasileiro, que trata da comunicação de fato falso para autoridades. Passar trote telefônico é crime, com investigação e julgamento penal.

## AÇÕES PARA COMBATER O TROTE

Periodicamente, o SAMU Regional Oeste realiza palestras em escolas, empresas e eventos em praças públicas para conscientização da população. Em 2018, o SAMU realizou a capacitação de 600 crianças com faixa etária de 9



## SAMU registra aumento em mais de 70% de trotes no ano passado em relação à

a 11 anos nas escolas, com o projeto “Samuzinho nas Escolas”. O projeto será retomado neste ano nas escolas com o início do ano letivo, em fevereiro. A ação é considerada fundamental para conscientizar toda a população sobre os prejuízos causados pelo trote à sociedade, além de ensinar primeiros-socorros às crianças.

## ATENDIMENTO DO SAMU

O Serviço (Avenida José Michelotti, 400 – Cidade Saúde) funciona 24 horas. O telefone para emergência é 192 e o atendimento admi-

nistrativo é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelos telefones 4143-8200 ou 4143-8203.

O SAMU está qualificado para atender chamados de urgência, como infarto agudo do miocárdio, queda de altura de mais de três metros, acidente de trânsito, tentativa de suicídio, gestante em trabalho de parto, engasgo, crises convulsivas, parada cardiorrespiratória, acidentes de trânsito, vítimas de ferimento por arma branca ou por arma de fogo, dentre outras situações.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.445 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO TERRENO URBANO SITUADO A ESTRADA VELHA DE COTIA A BARUERI, BAIRRO DAS PITAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTENCENTE A MATRÍCULA 103.178 DO C.R.I. DE BARUERI;”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população, exigindo implantação de novos reservatórios de água potável;

CONSIDERANDO que, a implantação de reservatório de água potável, ira viabilizar a melhoria do sistema de abastecimento do município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel identificado como UM TERRENO URBANO COM 3.513,26 m<sup>2</sup> (TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE, E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) que se destina a implantação de reservatórios de água potável, que irão viabilizar a melhoria do sistema de abastecimento do município de Itapevi, imóvel esse que tem a seguinte descrição: Parte de UM TERRENO, situado a Estrada Velha que vai de Cotia a Barueri, bairro das Pitás, divisa com o Município de Jandira, no município de Itapevi, comarca de Itapevi, Estado de SP, pertencente à matrícula 103.178 do C.R.I. de Barueri, SP, representada no desenho Sabesp MEQ\_0354\_028\_2018, com a seguinte descrição: inicia ponto “1”, da planta do processo de usucapião nº. 0000076-45.1996.8.26.0299, elaborada pelo engenheiro Walmir Pereira Modotti – CREA – 128.880/D, localizado no alinhamento da Estrada das Pitás, daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 278°35’50” por 1,48m até o ponto “2”; segue com azimute de 264°42’45” por 2,57m até o ponto “3”; segue com azimute de 256°53’19” por 2,51m até o ponto “4”; segue com azimute de 252°46’49” por 3,50m até o ponto “5”; segue com azimute de 248°31’46” por 3,06m até o ponto “6”; segue com azimute de 245°57’04” por 4,96m até o ponto “7”; segue com azimute de 242°31’59” por 6,34m até o ponto “8”; segue com azimute de 240°44’08” por 38,21m até o ponto “9”; segue com azimute de 237°40’31” por 6,54m até o ponto “10”; segue com azimute de 233°29’03” por 3,78m até o ponto “11”; segue com azimute de 229°10’57” por 23,19m até o ponto “A”, dividindo desde o ponto 1 até aqui com a Estrada das Pitás;

segue confrontando com área remanescente com azimute de 135°05’55” por 45,20m até o ponto “B”; segue confrontando com a Gleba “B” com azimute de 75°10’39” por 15,49m até o ponto “41”; segue pelo alinhamento da Rua Silverstone com azimute de 37°36’20” por 48,81m até o ponto “42”; segue com azimute de 31°41’49” por 5,40m até o ponto “43”; segue com azimute de 21°46’29” por 11,22m até o ponto “44”; segue com azimute de 18°31’52” por 9,96m até o ponto “45”; segue com azimute de 4°44’23” por 2,01m até o ponto “46”; segue com azimute de 347°19’14” por 2,00m até o ponto “47”; segue com azimute de 336°02’46” por 7,86m até o ponto “48”; segue com azimute de 313°28’30” por 1,53m até o ponto inicial 1, dividindo desde o ponto 41 até aqui com a Rua Silverstone, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.513,26m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Na área de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão implantados reservatórios de água potável;

Art. 3º – A regularização registrada da área ora declarada de utilidade pública, ficara sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

Art. 4º – As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

Art. 5.º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de janeiro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi afixado no local de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 25 de janeiro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari****Atos Oficiais****Outros atos****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
----------------	------------	---------



008742/2018	ALEXANDRE RODOLFO FILHO	INDEFERIDO
007924/2018	SAMUEL DA SILVA DOS REIS DOLFINO	INDEFERIDO
009002/2018	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDO
009702/2018	MARYJANE PEREIRA GOMES	INDEFERIDO
010164/2018	JOÃO CARLOS BATISTA FERROLHO	INDEFERIDO
010172/2018	ANTONIO JOSÉ PRADO	INDEFERIDO

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019, às 17h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rua Joaquim Nunes, 65, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 15 de Janeiro de 2019, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3141/2018, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
020207 de 29/10/2018	WILFREDO LAIME CALDERON	INDEFERIDO
020792 de 07/11/2018	DAVID APARECIDO FERREIRA	DEFERIDO
020793 de 07/11/2018	DAVID APARECIDO FERREIRA	DEFERIDO
020885 de 08/11/2018	CRISTINA APARECIDA SOUZA	DEFERIDO
022875 de 10/12/2018	EDINALDO PORFIRIO PEREIRA	INDEFERIDO
022876 de 10/12/2018	GISELE CARDOSO MELO MAGALHÃES	INDEFERIDO
022884 de 10/12/2018	BRUNO MACEDO MONTE CLARO	DEFERIDO
022885 de 10/12/2018	BRUNO MACEDO MONTE CLARO	DEFERIDO
022886 de 10/12/2018	BRUNO MACEDO MONTE CLARO	SUSPENSO
022888 de 10/12/2018	RODRIGO COSTA FERREIRA	DEFERIDO
022895 de 10/12/2018	JOSÉ AUGUSTO GUIL	INDEFERIDO
022959 de 11/12/2018	ELIAS DE OLIVEIRA PINTO	DEFERIDO
022978 de 11/12/2018	MARGARETE ALVES NEVES	DEFERIDO
023179 de 13/12/2018	MARIO JOSÉ FERNANDES DUTRA	DEFERIDO
023180 de 13/12/2018	WELLINGTON ROYO RIBEIRO	DEFERIDO
023197 de 13/12/2018	FRANCIELI JUSTO RAMOS	DEFERIDO
023198 de 13/12/2018	JOSÉ FRANCISCO PAIS	INDEFERIDO
023622 de 21/12/2018	EDWANE FERREIRA SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
023624 de 21/12/2018	ADEMAR COSTA DA SILVA	INDEFERIDO
023638 de 21/12/2018	RICARDO RABELO BARBOSA	INDEFERIDO
023645 de 21/12/2018	ALTON BISPO DA PAIXÃO	INDEFERIDO

Autorizado por: Milton Célio de Oliveira Filho

Presidente

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal do Idoso – CMI**

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 25/JANEIRO/2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, conforme convocação via mídia eletrônica (wattsap e e-mail), feita pelo secretário do conselho, iniciando-se às 8:40 hs a reunião extraordinária para tratar do Termo de Colaboração e Implantação do Projeto Viva Maturidade com a empresa Conexão, que foi aprovado anteriormente por este conselho. Estiveram presentes os seguintes conselheiros conforme lista de presença assinada: Sandra Silva Santos-presidente; Leda Maria da Silva Rocha (suplente Sueli), Fernanda Aparecida Soares Machado, Vanda Maria Rocha Alves, Célia Regina Costa, Inês Margarete Alcântara dos Santos (suplente Walter) e Luiz Carlos Delgado de Aguiar = presença de 87,5% do conselho; visitantes Leticia e Iracema do CREAS. Participou

também da reunião a secretária Dra. Elaine Freitas. Esta reunião extraordinária foi convocada a pedido da Secretária Dra. Elaine Freitas em conjunto com a presidente do conselho Sandra, que justificou a reunião extraordinária devido ao projeto não conseguir captar o valor inicialmente estimado de R\$ 1.200.000,00, e foi nos apresentado um novo Plano de Trabalho do Projeto Viva Maturidade e um Cronograma Semanal de Atividades, e é preciso de uma aprovação do conselho. A Secretária explanou a todos que o projeto possibilita contemplar atividades aos idosos, todas descritas nas planilhas apresentadas nesta reunião e que também irá incluir ações de melhoria na qualidade de vida do idoso de Itapevi, com trabalhos no Centro de Convivência do Idoso, e que a não captação do recurso estimado inicialmente não pode parar o projeto; Justifica que o valor captado de R\$ 853.679,24, será destinado 10% deste valor R\$ 85.367,92 para o fundo do idoso, devendo o valor líquido de R\$ 768.311,32 ser aplicado no projeto conforme planilha apresentada a todos nesta reunião. Após vistas do projeto e análises, a presidente solicita que os presentes conselheiros votem, sendo que todos votaram favorável ao projeto apresentado. A secretária Dra. Elaine solicita também a aprovação da instalação de uma academia ao ar livre com valor estimado aproximado de R\$ 12.000,00 utilizando-se verba do fundo do Idoso, e também todos votaram favorável. Também foi informado das reformas de melhorias que já estão sendo realizadas no CCI e que a nova coordenadora geral do CCI será sra. Tatiane. Nada mais havendo a tratar, as 10:00 hs, eu Luiz Carlos Delgado de Aguiar, secretariei esta reunião e assino a presente ata em conjunto com a presidente do conselho.

Sandra Silva Santos

Presidente do CMI.

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário do CMI.

**Secretaria de Suprimentos**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

Republicação - Processo 16144/17 – PREGÃO PRESENCIAL nº 04/19 – Aquisição de ambulância tipo simples remoção para transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 13/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 28/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8400  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.7500  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade  
Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues  
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico  
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos  
Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo  
Rogério, Ramon Medrano, Roberto Fernandes  
Campos, Thulio Nassa e Virginia Soares.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

